

## DEVOLUTIVA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE

São Paulo, 26 de Setembro de 2015

### 1. Introdução

No quadro de processo decisório participativo e transversal concebido para formulação de Anteprojeto de Lei da Política Municipal para a População Imigrante, a Coordenação de Políticas para Migrantes (CPMig) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) realizou Audiência Pública sobre a Política Municipal para a População Imigrante, no dia 26 de setembro de 2015. Setenta e uma pessoas estiveram presentes no Auditório Azul do Sindicato dos Bancários, entre imigrantes e representantes de associações, organizações não-governamentais, grupos de pesquisa e instituições públicas.

A audiência, de caráter consultivo, foi concebida de modo a munir a Administração Pública de demandas sociais locais e de avaliações dos serviços já implementados. Após formação da agenda obtida a partir da sistematização das propostas, o **Comitê Intersectorial** da Política Municipal para a População Imigrante irá discuti-las, elaborando proposições em formato de artigos de lei. Tal Comitê, instituído pelo Decreto Municipal nº 56.353, de 24 de agosto de 2015, reúne treze representantes do Poder Público Municipal e treze representantes da sociedade civil e trabalha no desiderato de promover e articular as políticas públicas migratórias no Município sob a ótica do imigrante. Ao final de suas atividades, o Comitê submeterá o anteprojeto de lei resultante a **consulta pública**, a qual constituirá, desta forma, um segundo momento de participação popular.

Audiências públicas são eventos com amplo escopo de participação, abertos a quaisquer interessados aos quais se faculta a possibilidade de manifestação oral, com caráter consultivo. Estes atributos revestem-nas, de um lado, do caráter flexível de arena de debates, diagnósticos e problematizações da realidade; e de outro, do papel de instância elementar no processo decisório da política pública.

Por ser mecanismo de caráter consultivo, não se vai buscar a definição e o encaminhamento de propostas “vencedoras”, mas sim realizar uma oitiva de propostas e seu mapeamento, para que os produtos possam ser utilizados como referência para

a formulação da política pública do município de São Paulo para a população migrante.

## 2. Metodologia

Para que as discussões fossem conduzidas com objetividade e eficácia, foi utilizado documento de referência, contendo **propostas-chave** a serem discutidas, alteradas, aprovadas ou rejeitadas. O documento de referência foi concebido a partir das propostas presentes no Documento final da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes (2013) e Relatório final Pós Etapa Nacional da COMIGRAR, 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio (2014); no desiderato de apresentar um norte e uma priorização de determinadas questões, estimulando a objetividade das contribuições. As propostas-chave foram agrupadas em quatro áreas: **(1)** Princípios e diretrizes gerais; **(2)** Assistência Social e Saúde; **(3)** Educação e Trabalho; e **(4)** Habitação, Cultura, Esporte e Participação Social.

A audiência, que contou com tradução simultânea, teve um primeiro momento de informação e um segundo momento de apresentação de propostas pelo público e discussão, tendo seguido o roteiro abaixo:

- 14h: Solenidade de abertura e mesa inicial: abertura dos trabalhos pelo Coordenador de Política para Migrantes, Paulo Illes, com contextualização do objetivo geral da audiência e do anteprojeto de lei da Política Municipal para a População Migrante. Em seguida, apresentação clara dos objetivos, da metodologia e do escopo da audiência pela Coordenadora Adjunta de Política para Migrantes, Camila Baraldi, e pela Consultora Isabel Meunier. Leitura do conteúdo das propostas-chaves que foram debatidas.
- 15h: Intervalo
- 15h30: Em cada uma das quatro áreas (Princípios e Diretrizes Gerais; Assistência Social e Saúde; Educação e Trabalho; Habitação, Cultura, Esporte e Participação Social), conduziu-se o debate segundo o seguinte esquema:
  - (i) Leitura das propostas-chaves referentes à área temática; (ii) Abertura para apresentação de novas propostas, ou emendas aditivas, supressivas ou substitutivas às propostas-chaves levantadas. Participantes deviam se apresentar antes de expor sua proposta, no tempo de 2 minutos por pessoa. Inscrições para apresentação de

propostas se encerravam após 30 minutos; (iii) Votação das propostas da área temática por mãos levantadas. As propostas endossadas pela ampla maioria dos participantes ou maioria simples foram apontadas na sistematização final; sendo que os dissensos ou emendas minoritárias foram, também, registrados pelo relator.

### 3. Sociedade Civil

Setenta e duas pessoas participaram da Audiência Pública, segundo registro extraído da lista de presença:

Adelia Judith Calderon/ Ailton Santos/ Aline Christina Torres/ Allan Campos Silva/ Ana León/ André de Santa Cruz Leite/ Andrea Piccini/ Auguto Veloso Leão/ Beatriz Souza / Bruna do Val Santos/ Carla Mustafa/ Cláudia Medeiros de Castro/ Daniel Paulo dos Santos/ Ederson Duda da Silva/ Fedo Bacourt/ Gabriela Brandão/ João Pedro Mendonça/ James Lubin/ Jobana Moya/ Karen de Souza Borges/ Kiochi Kasahami/ Larissa Leite/ Lilian R./ Lineth Hiordana Ugarte Bustamante/ Lucas Djin Hijioka Camelo/ Lucas Scofield Sena Lima/ Lúcia C. I. Udemezue/ Luísa Guimarães Tarzia/ Mahob Matip Dieudonne/ Mariana Milan Kondo/ Mariane Veiga/ Marinna Vitória Carneiro Pereira Da Silva/ Minoru Furuya/ Nádia Solange Clemente Vaz Ferreira/ Nadir Ribeiro/ Nana/ Natalia Ribeiro/ Norberto Decker Neto/ Pitchou Luhata Luambo/ Renan Fernando de Castro/ Renie Robim/ Rita do Val/ Rodrigo Borges Delfim/ Ronaldo de Matos Sartorio/ Sueli da Silveira Lima/ Vinicius Elias/ Wilbert Rivas Pena/ Wilson Ribeiro/ Joana França/ Ervin Elar/ Renata Muller/ Letícia Carvalho/ Thaís Gazoli/ Vinicius Kaharf/ Isadora Steffens/ James Martins/ Steve Pierre/ Giulia Santos/ Roberto Gridin/ Genevève Cherubin/ Rebeca Braga/ Maria Inês Bertão/ Claudete Alves/ Joélia Aguiar/ Kátia Norões/ Rocío del Pilar/ Paulo Amâncio/ Suelma Deus/ Tayná Ferreira/ Marília Budó/ Ana Paula Assunção

### 4. Texto Base e Emendas propostas na Audiência

Abaixo encontram-se, na primeira coluna, o texto-base em seu formato original, e na segunda, as emendas que lhe foram propostas; separados por propostas-chave. Em cada emenda, indica-se se sua aprovação ocorreu por ampla maioria (AM) ou por maioria simples (MS), ou, ainda, se constituiu uma emenda minoritária.

**A memória da audiência encontra-se em mãos da Coordenação de Políticas para Migrantes, e pode ser requisitada para consulta.**

#### Princípios e diretrizes gerais

Propostas-chave 1: Princípios e diretrizes gerais (1.1)

Emendas propostas na AP

**Proposta-chave 1.1:** (a) Garantir que a Política para a População Imigrante da cidade de São Paulo seja caracterizada pela transversalidade em diversas políticas públicas, implicando não somente em programas específicos para a população imigrante, mas na incorporação da temática migratória aos diversos setores da Administração Pública municipal;  
(b) A Política Municipal para a População Imigrante será implementada de maneira transversal entre as secretarias, sob articulação da Coordenação de Políticas para os Imigrantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

(c) O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para a formulação e execução de projetos de atendimento à população imigrante;

(d) Para os fins desta lei, entende-se imigrante como toda a pessoa que se transfere de seu lugar habitual de residência para outro país.

*Emenda modificativa:*

Salientar objetivo de estabelecer relação de parceria horizontal e coordenada com a sociedade civil (AM)

*Emenda modificativa:*

Adotar uma única terminologia para se referir aos migrantes no decorrer do texto (AM).

*Emenda aditiva:*

Enumerar quais grupos se incluem no conceito de imigrante (AM).

#### Propostas-chave 1: Princípios e diretrizes gerais (1.2)

#### Emendas propostas na AP

**Proposta-chave 1.2:** São objetivos da Política Municipal da População Imigrante:  
(a) Empoderar o imigrante como sujeito de direitos a partir do acesso a direitos sociais e aos serviços públicos;  
(b) Garantir o respeito e a promoção da diversidade e da interculturalidade;  
(c) Fornecer meios para abordar as violações de direitos e preveni-las;

(d) Promover a participação social e a transparência.

*Emenda modificativa:* Esclarecer o que é transparência, de quem e para quem (AM).

#### Propostas-chave 1: Princípios e diretrizes gerais (1.3)

#### Emendas propostas na AP

**Proposta-chave 1.3:** São princípios da Política Municipal da População Imigrante:  
(a) universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos dos imigrantes;

(b) igualdade de direitos e de oportunidades;

*Emenda aditiva:*

(b) igualdade de direitos e de oportunidades com foco diferencial consideradas as necessidades específicas dos imigrantes (AM).

(c) inclusão social e laboral dos imigrantes;  
(d) repúdio à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;  
(e) respeito à vida e à dignidade da pessoa humana;  
(f) promoção de direitos sociais dos imigrantes por meio do acesso universalizado e atendimento humanizado

nos serviços de saúde, programas e benefícios sociais, educação, trabalho, moradia, serviço bancário;  
 (g) valorização da cidadania e promoção da participação cidadã dos imigrantes;  
 (h) proteção à criança e adolescente imigrantes;  
 (i) promoção da diversidade e do respeito à interculturalidade;  
 (j) respeito às condições sociais e diferenças de idade, nacionalidade, gênero, orientação religiosa e sexual, com atenção especial às pessoas com deficiências;  
 (l) fomento ao direito à convivência familiar e comunitária.

Propostas-chave 1: Princípios e diretrizes gerais (1.4)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 1.4:</b> São diretrizes da atuação do Poder Público na implementação da Política Municipal para a População Imigrante:</p>	
<p>(a) atenção aos objetivos e princípios da Política Municipal para a População Imigrante;            (b) igualdade de tratamento, independentemente da nacionalidade do beneficiário;            (c) zelar pela desburocratização e pela eficiência processual;            (d) garantir a acessibilidade do direito ou serviço;            (e) promover a ampla informação do usuário, inclusive zelando pela qualidade do contato inicial;</p>	
<p>(f) promover a clareza da cadeia política para possibilitar a responsabilização de seus atores;</p>	<p><i>Emenda estrutural:</i> Sugere-se melhorar o texto para conferir-lhe maior clareza.</p>
<p>(g) realizar avaliações periódicas do serviço prestado;</p>	<p><i>Emenda aditiva:</i>            (g) realizar avaliações periódicas do serviço prestado e <u>divulgá-las em diversos meios (AM).</u></p>
<p>(h) qualificação, sensibilização e capacitação continuada dos profissionais dos serviços públicos de diferentes setores quanto aos direitos de imigrantes e respeito à cultura destes, evitando assim xenofobia, <i>bullying</i>, racismo e qualquer tipo de discriminação.</p>	
	<p><i>Emendas aditivas de itens para inclusão na chave 1.4:</i>  <u>(i) incluir imigrantes na prestação do serviço público municipal (AM).</u>  <u>(j) prever a atenção especial ao recorte de gênero nos princípios gerais e todas as áreas temáticas (AM).</u>  <u>(m) produção de dados sociodemográficos sobre a população imigrante em São Paulo (AM).</u>  <u>(n) coordenação com outras cidades e outros níveis da federação, bem como com outros atores políticos estatais e universidades, para promover a inclusão dos imigrantes (AM).</u>  <u>(o) Transparência e isonomia como princípios da atuação pública no atendimento prestado à todas as comunidades imigrantes (AM).</u></p>

(p) Estabelecer parceiras com o governo federal para agilizar a emissão de documentação migratória (AM).

## Assistência Social e Saúde

Propostas-chave 2: Assistência Social e Saúde (2.1)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 2.1:</b> (a) Garantir acesso universal aos migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados no Sistema Único de Assistência Social (Suas), de modo a assegurar os mesmos direitos e benefícios socioassistenciais dos nacionais; (b) Garantir inserção no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).</p>	

Propostas-chave 2: Assistência Social e Saúde (2.2)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 2.2:</b> (a) Promover o abrigo temporário de imigrantes, refugiados, solicitantes de refúgio, portadores de visto humanitário e migrantes em situação de rua em casas de acolhida específicas para esta população ou encaminhamento a outros equipamentos de acolhida existentes;</p> <p>(b) Garantir o respeito à diversidade cultural, religiosa e sexual no atendimento nas casas de acolhida;</p> <p>(c) Garantir acesso a restaurantes populares e outros benefícios de alimentação facilitada pelo Poder Público.</p>	<p><i>Emenda supressiva:</i> Tirar “temporário” (AM).</p> <p><i>Emenda supressiva:</i> Tirar “em situação de rua” (AM).</p> <p><i>Emenda aditiva:</i> (...) encaminhamento a outros equipamentos de acolhida existentes, <u>umentando a disponibilidade de vagas através da utilização de prédios desocupados do centro</u> (AM).</p>

Propostas-chave 2: Assistência Social e Saúde (2.3)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 2.3:</b> (a) Habilitar equipamentos públicos como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência LGBT, Centros de Referência da Mulher para atuarem como portas de orientação e acolhimento para imigrantes, refugiados, solicitantes de refúgio, portadores de visto humanitário e migrantes em situação de rua; inclusive com qualificação dos agentes públicos;</p> <p>(b) Promover a distribuição de materiais de informação multilíngues, em formato impresso, virtual e audiovisual, com telefones, endereços e sites úteis;</p> <p>(c) Garantir atenção especial às situações de violação de direitos, especialmente no caso de tráfico de pessoas, bem como à população em situação de rua e egressa do</p>	<p><i>Emendas aditivas de itens para inclusão na chave 2.3:</i> (e) <u>criar uma comissão para acompanhar o tratamento dos imigrantes dentro dos Centros de Acolhida</u> (AM). (f) <u>Estabelecer um Centro Municipal de Referência para atendimento a imigrantes com atendimento de saúde, assistência social entre outros serviços municipais, específico para os imigrantes</u> (AM). (g) <u>estabelecer unidade móvel de atendimento a imigrantes com atuação sobretudo nos finais de semana</u> (AM).</p>

sistema carcerário;  
(d) Promover orientação para regularização migratória.

Propostas-chave 2: Assistência Social e Saúde (2.4)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 2.4:</b> (a) Promover orientação e encaminhamento para cursos de português e de capacitação profissional; (b) Promover o encaminhamento de crianças e adolescentes migrantes a creches e escolas;</p>	
<p>(c) Reforçar o papel do Conselho Tutelar na proteção da criança e do adolescente migrante.</p>	<p><i>Emenda aditiva:</i> (c) <u>Capacitar e</u> reforçar o papel do Conselho Tutelar na proteção da criança e do adolescente migrante (AM).</p>

Propostas-chave 2: Assistência Social e Saúde (2.5)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 2.5:</b> (a) Assegurar que migrantes e refugiados, independentemente do status migratório, sejam devidamente atendidos pelo Sistema Único de Saúde; (b) Assegurar a emissão do cartão SUS para os migrantes e refugiados;</p>	
<p>(c) Capacitar e sensibilizar funcionários de unidades básicas de saúde (UBS) nas localidades com maior número de migrantes domiciliados a fim de criar unidades de referência ao atendimento de saúde de migrantes; inclusive por meio de: contratação de agentes de saúde imigrantes; participação de imigrantes em seus Conselhos Gestores; distribuição de material educativo em diversas línguas; capacitação em línguas estrangeiras para os funcionários.</p>	<p><i>Emendas exclusiva e aditiva:</i> (c) Capacitar e sensibilizar de forma continuada funcionários de unidades básicas de saúde (UBS) e <u>técnicos da SMADS em geral (AM) nas localidades com maior número de migrantes domiciliados a fim (AM)</u> e criar unidades de referência ao atendimento de saúde de migrantes; <i>Emenda modificativa (desmembrar) e aditiva:</i> (d) <u>Promover ações inclusivas</u> por meio de: contratação de agentes de saúde imigrantes; participação de imigrantes em seus Conselhos Gestores; distribuição de material educativo em diversas línguas; capacitação em línguas estrangeiras para os funcionários (AM).</p>
	<p><i>Emenda aditiva de item para inclusão na chave 2.5:</i> (e) <u>criar um canal de denúncias via ouvidoria de Direitos Humanos preparado para atender os imigrantes em diversos idiomas sobre discriminações sofridas e preparar as demais ouvidorias para atender também os imigrantes (AM).</u></p>

Propostas-chave 2: Assistência Social e Saúde (2.6)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 2.6:</b> (a) Qualificar e sensibilizar os equipamentos públicos para atenção às mulheres imigrantes e refugiadas vítimas de violência de gênero, doméstica, obstétrica, sexual, econômica, familiar, laboral, entre outras, respeitando a diversidade cultural, religiosa e sexual, garantindo a aplicação da Lei Maria da Penha para todas as mulheres migrantes;</p>	<p><i>Emenda modificativa:</i> Sugere-se desmembrar e separar a questão da saúde.</p>
<p>(b) elaborar material em diversos idiomas com ampla distribuição e assistência jurídica especializada; (c) garantir acesso a abrigos e moradia para</p>	

mulheres em situação de risco;	
(d) proporcionar parto humanizado para mulheres migrantes, mediante criação de casas de parto e divulgação das casas existentes.	<i>Emenda aditiva:</i> (d) proporcionar parto humanizado <u>e intercultural</u> para mulheres migrantes (MS).
	<i>Emendas aditivas de itens para inclusão na chave 2.6:</i> e) <u>Garantir a atenção integral à saúde da mulher imigrante (AM).</u> f) <u>Estabelecer nas unidades de Referência em Saúde do Imigrante, a ênfase na saúde da mulher (com criação de área específica), atento ao desenvolvimento do atendimento intercultural (AM).</u> (g) <u>Garantir os direitos sexuais e reprodutivos da mulher imigrante (MS).</u> (h) <u>Garantir a atenção às especificidades da saúde da mulher negra (ex. anemia falciforme), identificando e encaminhando estas mulheres a instituições que trabalham esta questão (AM).</u>
	<i>Emendas aditivas de novas chaves na AT 2:</i> <u>2.7 Incluir nos registros e cadastros de atendimento da Saúde e Assistência Social o registro da nacionalidade (AM).</u> <u>2.8. Considerar a questão do acesso ao transporte nas políticas de assistência social, especificamente para busca de trabalho e aulas de português, tratamento de saúde, por tempo determinado (AM).</u>

## Educação e Trabalho

<b>Propostas-chave 3: Educação e Trabalho (3.1)</b>	<b>Emendas propostas na AP</b>
<p><b>Proposta-chave 3.1:</b> (a) Promover o direito ao trabalho decente aos migrantes e refugiados que se encontrem no Brasil independente da situação de regularidade migratória e promover a inclusão desta população ao mercado formal de trabalho brasileiro por meio da implementação de políticas públicas;</p>	
<p>(b) inclusão desta população em agências públicas e privadas de intermediação de mão de obra que ofereçam serviços de orientação profissional, encaminhamento a postos de trabalho, cursos de português e qualificação profissional;</p>	<p><i>Emendas modificativa e aditivas:</i> (b) inclusão desta população em agências públicas e privadas de intermediação de <del>mão de obra</del> <u>força de trabalho (realizar modificação em todo o texto) (AM)</u> que ofereçam serviços de orientação profissional, encaminhamento a postos de trabalho, <u>incluídos os imigrantes com formação superior (AM)</u>, cursos de português e qualificação profissional; <u>b2) realizar este serviço através de um portal online (AM).</u></p>
<p>(c) Sensibilização e orientação junto a empresas, sindicatos e instituições da sociedade civil sobre as particularidades de contratação destes trabalhadores de forma a abolir a discriminação nos processos seletivos e de contratação;</p> <p>(d) Promover e dar seguimento a acordos com o Ministério do Trabalho para facilitar a inserção do imigrante no mercado de trabalho, inclusive no tocante à expedição descentralizada de carteira de trabalho para</p>	



todo imigrante e refugiado.

*Emendas aditivas de item para inclusão na chave 3.1:*  
(e) criar banco de dados contendo informações sobre as profissões dos imigrantes (AM).

Propostas-chave 3: Educação e Trabalho (3.2)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 3.2:</b> a) Oferecer capacitação profissional aos imigrantes e refugiados por meio do acesso a cursos técnicos e de qualificação profissional, presenciais ou à distância, em cooperação com instituições públicas ou privadas de ensino, instituições do Sistema “S”, bem como outras agências de qualificação do trabalhador;</p> <p>(b) Promover a inclusão nos programas Pronatec e Jovem Aprendiz, com atenção às especificidades do público migrante, como flexibilização da documentação exigida.</p>	<p><i>Emendas aditivas de itens para inclusão na chave 3.2:</i> <u>(c) criar força-tarefa de relações com as universidades para revalidação de diploma; titulação e vagas em universidades (AM).</u> <u>(c2) realização de convênios com universidades públicas para revalidação de diplomas (AM).</u> <u>(d) realizar campanhas divulgação sobre a participação de imigrantes em concursos públicos (AM).</u> <u>(d2) realizar campanhas divulgação sobre a capacitação profissional dos imigrantes para ocupar cargos de chefia (AM).</u> <u>(e) garantir o cumprimento do decreto que possibilita a participação de imigrantes em concursos públicos (AM).</u> <u>(f) trabalhar com os empresários imigrantes no sentido da sua regularização e fortalecimento (AM), (f2) com especial atenção à regularização das oficinas de costura (Emenda Minoritária)</u></p>

Propostas-chave 3: Educação e Trabalho (3.3)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 3.3:</b> (a) Promover a discussão sobre o trabalho escravo;</p> <p>(b) Divulgar direitos laborais de imigrantes nas redes sociais, nas redes de vagas de emprego e em rádios comunitárias.</p>	<p><i>Emenda modificativa:</i> <u>(a) Promover a discussão sobre o trabalho escravo; garantir meios de denúncia e sanção, no que couber, para empresas que se utilizam de trabalho escravo (AM)</u></p> <p><i>Emenda aditiva:</i> <u>(b) Divulgação <i>multilíngue dos</i> (AM) direitos laborais de imigrantes nas redes sociais, nas redes de vagas de emprego e em rádios comunitárias.</u></p> <p><i>Emenda aditiva de item para inclusão na chave 3.3:</i> <u>(c) promover a participação dos imigrantes nos sindicatos (AM).</u></p>

Propostas-chave 3: Educação e Trabalho (3.4)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 3.4:</b> (a) Garantir o acesso e a permanência de crianças, adolescentes,</p>	

<p>jovens e pessoas adultas migrantes e refugiadas à rede de ensino público, com flexibilidade quanto à documentação exigida, em especial, a desburocratização no reconhecimento das atividades escolares e diplomas do país de origem;</p> <p>(b) Introdução de componentes curriculares que favoreçam a receptividade e a interação multicultural;</p> <p>(c) Promoção de ações educativas de combate à xenofobia e ao racismo;</p> <p>(d) Promoção de ações de valorização da cultura de origem dos alunos;</p>	
<p>(e) Garantir, valorizar e contemplar a diversidade linguística nos currículos escolares do ensino fundamental;</p>	<p><i>Emenda aditiva:</i> (e) Garantir, valorizar e contemplar a diversidade linguística nos currículos escolares do ensino fundamental e <u>médio(AM)</u>.</p>
<p>(f) Fomento à participação de imigrantes e refugiados nos conselhos escolares;</p>	<p><i>Emenda aditiva:</i> (f) Fomento à participação de imigrantes e refugiados nos conselhos escolares e nos conselhos municipais de proteção à infância; (AM).</p>
	<p><i>Emenda aditiva de item para inclusão na chave 3.4:</i> (g) fortalecer e ampliar o ensino de espanhol, francês e inglês na rede pública de ensino (AM).</p>

Propostas-chave 3: Educação e Trabalho (3.5)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 3.5:</b> (a) Garantir o curso de português para estrangeiros de forma ampla, envolvendo toda a rede pública de educação de forma capilar;</p> <p>(b) Promover curso de formação/capacitação em idiomas estrangeiros para servidores públicos, capacitando-os para o atendimento a imigrantes.</p>	

Propostas-chave 3: Educação e Trabalho (3.6)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 3.6:</b> (a) Garantir por meio de acordos a inserção do imigrante no sistema bancário.</p>	
	<p><i>Emenda aditiva de nova chave para inclusão na AT:</i> <u>3.7 Apoiar o acesso dos imigrantes ao ensino superior, por exemplo, através das Universidades Abertas do Brasil (AM).</u></p>

### Habitação, Cultura, Esporte e Participação Social

Propostas-chave 4: Habitação, Cultura, Esporte e Participação Social (4.1)	Emendas propostas na AP
<p><b>Proposta-chave 4.1:</b> (a) Assegurar o direito de participação social e política de</p>	

migrantes e refugiados nos espaços da sociedade;

(b) Promoção da representação imigrante em todos os Conselhos Municipais;

(c) Realizar o mapeamento periódico de todas as instituições públicas e organizações da sociedade civil que prestam, ou possuem potencial para prestarem, atendimento e apoio à inserção social dos migrantes e dos refugiados;

(d) Promover a representação dessas organizações em fóruns, comissões, comitês, conselhos, de natureza consultiva e deliberativa.

*Emenda aditiva:*

(c) Realizar o mapeamento periódico de todas as instituições públicas e organizações da sociedade civil que prestam, ou possuem potencial para prestarem, atendimento e apoio à inserção social dos migrantes e dos refugiados e apoiá-las (AM).

**Propostas-chave 4: Habitação,  
Cultura, Esporte e Participação  
Social (4.2)**

**Emendas propostas na AP**

**Proposta-chave 4.2:** (a) Promover uma cultura de valorização da diversidade, com incentivo à produção cultural fundamentada na interculturalidade;

(b) Promover, apoiar e valorizar a realização de encontros, festividades populares e feiras culturais imigrantes;

(c) Apoio a institutos e associações culturais de migrantes e refugiados, inclusive com constituição de Pontos de Cultura;

(d) Publicação de editais públicos de incentivo à cultura com cotas ou pontuação adicional direcionadas a projetos de migrantes.

*Emenda aditiva de novo item para a chave 4.2:*

e) promover ações de cultura e gastronomia dos imigrantes nas escolas e espaços públicos (AM).

**Propostas-chave 4: Habitação,  
Cultura, Esporte e Participação  
Social (4.3)**

**Emendas propostas na AP**

**Proposta-chave 4.3:** (a) Criação de bibliotecas e filmotecas multilíngues, com livros e materiais diversos;

(b) Reservar espaço no espectro radioelétrico para mídias de migrantes.

**Propostas-chave 4: Habitação,  
Cultura, Esporte e Participação  
Social (4.4)**

**Emendas propostas na AP**

**Proposta-chave 4.4:** (a) Instituir um Conselho da Política Pública Municipal para a População Imigrante, para avaliação da implementação da presente política, de composição paritária entre a Administração Pública Municipal e sociedade civil, ou com maioria desta última.

*Emenda aditiva:*

(a) Instituir um Conselho da Política Pública Municipal para a População Imigrante, para avaliação da implementação da presente política, de composição paritária entre a Administração Pública Municipal e sociedade civil, organizações que trabalham com imigrantes e de imigrantes (AM), ou com maioria desta última

*Emenda aditiva de novo item para a chave 4.4:*

b) Realizar reuniões periódicas com os imigrantes para

ouvi-los e apresentar os resultados da gestão (AM).

*Emendas aditivas de novas chaves para a AT 4:*

4.5 Lançar a campanha “Adote uma família imigrante” – por exemplo: financiar casa, mobília, alimentação por tempo determinado (Emenda minoritária).

4.6 (a) Assegurar o direito à moradia digna para a população imigrante (AM);

(b) promover programas de habitação de interesse social para a população imigrante, aluguel social para imigrantes e programa minha casa minha vida (AM);

(c) estabelecer uma política de moradia provisória (aluguel) antes de obter a moradia definitiva (casa própria) (AM);

(d) acesso à informação sobre os programas de habitação em todos os níveis e acesso aos cadastros destes programas (AM).

4.7 Facilitar o acesso aos equipamentos esportivos e a participação nos eventos esportivos já existentes e promoção de eventos esportivos diretamente voltados aos imigrantes (AM).

4.8 Realizar campanha de apresentação do imigrante na cidade (AM).